



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 40/2025

AUTORIZA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.591, DE 09 DE JUNHO DE 2025, A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.785.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO – UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares, visando viabilizar a execução de ações necessárias à continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.591, de 09 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo – Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 2.785.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
58	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	06.182.0076-2.163	R\$ 50.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
68	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.135	R\$ 30.000,00
		Cód. Aplic.: 310.0000		

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor





Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



71	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0107-2.135	R\$ 25.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
86	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 1.500.000,00
Cód. Aplic.: 300.0008				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
91	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0107-2.123	R\$ 150.000,00
Cód. Aplic.: Fundo a Fundo – Atenção Primária				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
98	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 375.000,00
Cód. Aplic.: Fundo a Fundo – Mac - Oftalmologia				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
122	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13.392.0108-2.126	R\$ 400.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPTO. DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
128	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13.392.0108-2.140	R\$ 25.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
142	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	08.244.0086-2.054	R\$ 30.000,00
Cód. Aplic.: 510.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
210	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.365.0110-2.148	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
226	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.361.0110-2.149	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

§ 1º. Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput, para suplementação de saldos orçamentários existentes, visando o atendimento das seguintes despesas:

a) despesas com material de consumo da Seção de Guarda Municipal – Setor de Trânsito, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos próprios, visando a aquisição de produtos e materiais destinados à sinalização viária;

b) despesas com serviços de terceiros da Seção Odontológica, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos próprios originários das multas de trânsito e licenciamento de veículos, visando a manutenção e conserto de equipamentos, pagamento de auxílio alimentação aos funcionários da repartição e execução de outros serviços necessários à continuidade da prestação dos serviços públicos.

c) despesas com material permanente da Seção Odontológica, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com recursos próprios, visando a aquisição de equipamentos odontológicos necessários para prestar um melhor atendimento à população;

d) despesas com serviços de terceiros da Seção Médica, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com recursos federais do Piso de Atenção Básica – PAB, visando o contratação de serviços em geral para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, incluindo o fornecimento de mão-de-obra médica;

e) despesas com material permanente da Seção Médica, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos federais do Fundo Nacional de Saúde para investimento na estruturação da rede de serviços de atenção primária em saúde - Processo nº 25000 188422/2024-12 – transferência enviada em 20/12/2024;

f) despesas com serviços de terceiros da Seção Médica, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), com recursos federais do Fundo Nacional de Saúde para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial – Atenção de Média e Alta Complexidade - Processo nº 25000 187726/2024-54 – transferência enviada em 13/12/2024;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



g) despesas com serviços de terceiros da Seção de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com recursos próprios, para viabilizar a realização de shows e eventos culturais, segundo o calendário oficial de eventos do município;

h) despesas com serviços de terceiros da Seção de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com recursos próprios, para execução de serviços diversos necessários à regular manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela repartição;

i) despesas com serviços de terceiros da Seção de Assistência Social, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com recursos próprios, para execução de serviços diversos necessários à regular manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela repartição;

j) despesas com serviços de terceiros da Seção de Educação Infantil, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos próprios, para execução de serviços diversos necessários à regular manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela repartição;

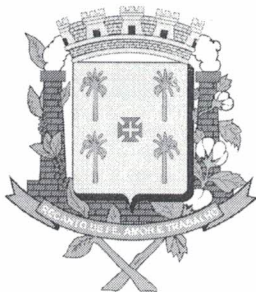
k) despesas com serviços de terceiros da Seção de Ensino Fundamental, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos próprios, para execução de serviços diversos necessários à regular manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela repartição;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais suplementares que trata o artigo anterior serão os provenientes da reprogramação de dotações, mediante a anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.529, de 10 de dezembro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
23	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0112-0.004	R\$ 1.255.000,00
		Cód. Aplic.: 100.0067		

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
65	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107-2.135	R\$ 30.000,00
		Cód. Aplic.: 300.0014		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
84	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 1.500.000,00
		Cód. Aplic.: 310.0000		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 10 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO STOCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 12/06/2025. Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete